

LEI MUNICIPAL Nº. 1451, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Autoriza celebração de Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari - CONSISA e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Contrato de Rateio, entre o Município de Boqueirão do Leão e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari – CONSISA VRT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.242.772/0001-89, com sede na Avenida Sete de Setembro nº 992, Lajeado - RS, objetivando a participação do Município no custeio de despesas relativas a projeto de videomonitoramento em vias públicas.

Parágrafo Único – Integra a presente Lei para todos os efeitos cópia do referido Contrato de Rateio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
15.452.0104.2029 – Manutenção de Praças, Jardins e Vias Urbanas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 12 de Fevereiro de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento.